



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itaituba-PA, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Itaituba-PA necessita de suporte técnico especializado para garantir a correta aplicação das normas legais vigentes nos processos licitatórios e contratações públicas. A natureza específica do serviço exige a contratação de empresa com notória especialização na área, cuja singularidade dos serviços justifica a inexigibilidade da licitação, conforme art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº do Item	Quant.	Unidade de Medida	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	12	mês	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.

A empresa contratada deverá prestar consultoria e assessoria ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, abrangendo os seguintes serviços:

- Orientação jurídica e técnica sobre os procedimentos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;
- Elaboração e revisão de documentos licitatórios, incluindo editais, termos de referência e contratos administrativos;
- Capacitação e treinamento para os servidores envolvidos nos processos de contratação pública;
- Acompanhamento e orientação durante todas as fases das licitações, garantindo a regularidade dos procedimentos;
- Suporte na aplicação das sanções administrativas e gestão de contratos administrativos;
- Emissão de pareceres e notas técnicas sobre questões relativas às licitações e contratações.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

5. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa deverá comprovar:

- Registro e regularidade junto aos órgãos competentes;
- Experiência comprovada em consultoria e assessoria na área de licitações e contratações públicas;
- Corpo técnico qualificado, composto por profissionais especializados em Direito Administrativo e Licitações;
- Atuação em processos licitatórios e assessoria a órgãos públicos;
- Declaração de notória especialização, conforme exigência da Lei 14.133/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado e compatibilidade com serviços similares prestados a órgãos públicos, conforme a Lei 14.133/2021.

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para custeio do contrato correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Itaituba-PA, dentro da dotação orçamentária prevista para serviços de consultoria e assessoria.

01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por servidor (es) designado (s) pela Câmara Municipal de Itaituba-PA, que terá(terão) a responsabilidade de acompanhar a execução dos serviços, atestar as notas fiscais e garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo multas e possível rescisão contratual.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do contrato a ser firmado entre as partes, obedecendo às disposições legais vigentes. Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas conforme os princípios da Administração Pública e da Lei 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Itaituba – PA, em 02 de janeiro de 2026

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI